



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 013/2023 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“Autoria o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de bem imóvel, com encargos, à empresa FRANCIELE RECHEMBACH 07546154995, CNPJ nº 45.530.312/0001-45.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Redação e Justiça, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 018/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

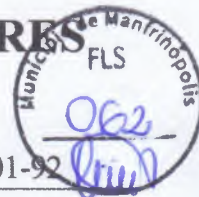
Em reunião conjunta realizada na data de 21 de agosto de 2023, a Comissão de Finanças e Orçamento, procedeu a análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários legais.

RELATOR: A análise pela Comissão de Finanças e Orçamentos é realizada apenas no que se refere a observância dos requisitos legais, a análise de mérito é superficial, sem pormenorizar a matéria, assunto este de competência do Plenário. Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 5º e art. 48, incisos I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais e suplementar legislação Estadual e Federal. Quanto ao conteúdo, compreendo que o projeto atende aos ditames da Lei de Orçamento Público, 4320/64, e LRF, LC 101/2000 e está de acordo com a Lei Municipal 476/2012. Quanto ao mérito, verifico que a concessão do imóvel, matrícula 35.251, lote 114-A-2, de forma não onerosa não irá impactar o orçamento do município.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamentos delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 018/2023 do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 018/2023, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

CLAUDIA FAVERO
Relatora

ADEMIR DA ROSA
Membro